



PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 01 / 08 / 12

A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

#### PROVIMENTO CONJUNTO Nº 006/2012-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a inclusão de texto ao item 4.8.1, do *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, implantado pelo Provimento Conjunto nº 01/2011-CJRMB/CJCI.

A **Des.<sup>a</sup> DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a **Des.<sup>a</sup> MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, tornando mais eficiente o método de gerenciamento de rotinas implantado no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau, em cumprimento à Meta 5/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o exposto no Ofício nº 106/2010-SEMAJ, datado de 13/02/2012, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, requerendo a modificação do *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, para que este passe a abranger em seu item 4.8, a situação de vista de autos à Advocacia Pública;

#### RESOLVEM

**Art. 1º** - Incluir a letra “d” ao item 4.8.1, do *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, que terá a seguinte redação:

“4.8.1. Considerações Gerais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

(...)

- d) Os advogados públicos poderão obter vista dos autos através de servidor ou estagiário autorizado, desde que devidamente inscrito na OAB, mediante relação endereçada à Secretaria da Vara, inclusive por Correio Eletrônico Oficial da Secretaria;”

**Art. 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2012.

**Des.ª DAHIL PARAENSE DE SOUZA**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**Des.ª MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior